



Validé aqui
este documento

CNM: 154757.2.0038409-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

38.409

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 1979

IMÓVEL: Lote 12 da quadra 59 do loteamento "BAIRRO ILDA", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente com a Av. Senador Pedro Ludovico, pelo fundos 12,00 metros com quem de direito, pela direita 30,00 metros com o lote 13; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 11. **PROPRIETÁRIOS:** LUIZ KUBITSCHKE DE FIGUEIREDO, advogado, e sua mulher D^a ILDA DE MANSO ARAUJO FIGUEIREDO, do lar, brasileiros, casados, residentes em Goiânia-Go, CPF. 019.340.581-49. **TÍTULO AQUISITIVO:** Inscrição 74 da 3^a Zona de Goiânia-Go. A Oficial Mir

R.1-38.409-Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 43/44 do livro 691, do 1º Ofício de Goiânia-Go, em 29 de março de 1979, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula supra à DJALMA BRANQUINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, casado com VENICE TERRA AMARAL BRANQUINHO, CPF. 002.488.271-20, residente em Goiânia-Go, à Rua 6, nº 270, Setor Oeste; pelo valor de Cr\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros); avaliado pelo INAI em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para efeitos fiscais.

A Oficial Mir

EMIR

R.2-38.409-Aparecida de Goiânia, 14 de maio de 1.987. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 141/142vº do livro 103 do 1º Ofício local, em 23.04.87, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à BRAZ RIBEIRO MARTINS, brasileiro, eletricista, casado com EVA LUIZA MARTINS, CI. 157.664-2^a Via-SSP/GO, CIC 186.985.571-04, residente e domiciliado à Rua Paulista, quadra 18, lote 06, Jardim Nova Era, neste município; pelo valor de Cr\$: 7.000,00 (sete mil cruzados). EU, Mir OFICIAL

L
Y
Z

R.3-38.409-Aparecida de Goiânia, 18 de novembro de 1.988. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 167/168 do livro 065 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 08.11.88, os proprietários BRAZ RIBEIRO MARTINS, já qualificado e s/m EVA LUIZA MARTINS, brasileira, casada, do lar, CI- 1.138.416-SSP/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à DIVINO ALVES DE MELO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servente, CIC- 469.456.871-04, CI- 1.857.528-SSP/GO, residente e domiciliado neste município, à Rua Pires do Rio, quadra 18, lote 22, Jardim Nova Era, pelo valor de Cr\$. 100.000,00 (Cem mil cruzados). EU, Mir subOFICIAL RD

R.4-38.409-Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 023/024 do livro 0443 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 21/02/2003, o

Continua no Verso...



725.978



Validé aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



CNPJ: 154757.2.0038409-18

COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Continuação da Matrícula N.º R.4-38.409

proprietário retro qualificado vendeu o imóvel objeto da matrícula à LINDOMAR DA SILVEIRA, brasileiro, vendedor, CI nº 3112878 2ª VIA-DGPC/GO e CPF nº 649.259.431-20, e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO SILVEIRA, brasileira, costureira, CI nº 3775597-DGPC/GO e CPF nº 899.122.681-72, residentes e domiciliados a Rua H-38, quadra 136, lote 43, Conjunto Estrela do Sul, neste município; pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 002118-2003 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob o nº 092-06661681-00350 de 02/04/2003. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.5-38.409-Aparecida de Goiânia, 24 de maio de 2.010. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 20/05/2010, e em anexo o Termo de Habite-se sob o nº 20100828, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 20/05/2010; fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 02 (dois) quartos, cozinha, 01 (um) banheiro e sala, com a área total construída de 69,56 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Sendo que os proprietários, declararam sob as penas da lei, que o imóvel ora averbado se enquadra no Parágrafo 6º, Art. 139 do Decreto Lei nº 89.312 de 23.01.1.984. Dou fé. OFICIAL

Av.6-38.409-Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2.010. **SEPARAÇÃO.** Por requerimento datado de 27/07/2.010, e em anexo a xerox da Certidão de Casamento com Averbação de Separação sob o número da matrícula 024729 01 55 1996 2 00094 115 0019294 12, expedida pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em 07/01/2.010; por mandado expedido pela Drª Mariuccia Benicio Soares Miguel, M.Mª Juíza de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 1097, fica averbada a Separação Consensual, do casal LINDOMAR DA SILVEIRA e MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO SILVEIRA, decretado por sentença em 04/09/2.009, voltando a separanda a usar o nome de MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO.ctm. Dou fé. OFICIAL

R.7-38.409-Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2.010. **VENDA.** Nós Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 23/07/2.010, os proprietários LINDOMAR DA SILVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, CI nº 3112878 DGPC/GO e CPF nº 649.259.431-20, residente e domiciliado na Rua H-18, quadra 49, lote 15, 0, CJ Santa Fé, neste município; e, MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, separada judicialmente, costureira, CI nº 3775597 SSP/GO e CPF nº 899.122.681-72, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, quadra 31, lote 04, C2, Bairro Ilda, neste município, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.5 à JOSE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, encarregado de estoque, CI nº 38445882 SSP/SP e CPF nº 875.233.371-04, residente e domiciliado na Avenida S. P. Ludovico Teixeira, Bairro Ilda, neste município; pelo valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGD6H-YEEWV-EB3XE-UBLRV>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



725.978



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 22/04/2025 10:31:39

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0038409-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.^o

2

38.409

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....29 de Julho de 2010

IMÓVEL: Continuação da matrícula 38.409
mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-18.800,00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$-68.200,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2010011147 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº D.96D.CD.55A.8AD.929 em 27/07/2.010. Com as demais condições do contrato. ctm. Dou fé.
OFICIAL.

R.8-38.409-Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2.010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 23/07/2.010, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.7, **ALIENA a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.5, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais); Desconto: R\$-0,00; Valor da Dívida: R\$-68.200,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-88.782,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: amortização: 360; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:7,6600%; Efetiva:7,9347%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-624,78; Seguros: R\$-20,29; Taxa de Administração: R\$-21,98; Total: R\$-667,05; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 23/08/2.010; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato.^{cmt} Dou fé. OFICIAL.

Av.9-38.409-Aparecida de Goiânia, 05 de julho de 2021 **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado em 14/06/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 622.005 em 14/06/2021; e em anexo a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 07/06/2021, fica procedido o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante no R.8._{dfl} Deu fé. **OFICIAL**.

Av.10-38.409-Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1460484, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 06/08/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 626.587 em 05/08/2021, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.108.00123.0012.0 / CCI nº 37307 do imóvel objeto da matrícula. **Declaro OFICIAL**.
Continua no verso.



725.978



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 22/04/2025 10:31:39



Validé aqui
este documento

CNM: 154757.2.0038409-18

Continuação: da Matrícula n.º

38.409

R.11-38.409-Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2021. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 60/62 do livro 1017 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, em 20/07/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 626.587 em 05/08/2021, o proprietário JOSE DE SOUZA, brasileiro, nascido em 30/08/1976, filho de Manoel Neris de Souza e Maria Rita de Souza, solteiro, CNH nº 03011171739 DETRAN/ES, CPF nº 875.233.371-04, endereço eletrônico: josedesouzasantana@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Doutor Herwan Madonese Wanderley, nº 281, Apartamento 101, Jardim Camburi, na cidade de Vitória-Espírito Santo, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.5 à **VÍTOR MHYKASSAMBAICK MARTINS DA ROCHA**, brasileiro, nascido em 03/08/2001, filho de Werick Mhykassambaick Martins da Rocha e Geane Macedo Guimaraes da Rocha, solteiro, e declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, estudante, CNH nº 07393560524 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 6461702 SSP/GO, CPF nº 705.321.611-06, endereço eletrônico: werickmrocha@gmail.com, residente e domiciliado na Alameda do Bosque, Quadra 9-C, lote 09, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia-GO; pelo valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2021009836 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 06/08/2021, CCI: 37307, Duam/Parc: 32373088/0, compensado em 03/08/2021. gas Dou fé. OFICIAL.

Av.12-38.409-Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2022. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado em 06/05/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 643.824 em 06/05/2022, anexo a Certidão emitida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da comarca de Goiânia-GO, em 28/10/2021, e Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1615593, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 06/05/2022, fica averbado a denominação correta do loteado, sendo: "Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira". fpc Dou fé. OFICIAL.

R.13-38.409-Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2022. **VENDA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 001093448-6, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 17/05/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 644.781 em 20/05/2022, o proprietário **VÍTOR MHYKASSAMBAICK MARTINS DA ROCHA**, brasileiro, nascido em 03/08/2001, filho de Werick Mhykassambaick Martins da Rocha e Geane Macedo Guimaraes da Rocha, solteiro, declara que não mantém união estável, auxiliar administrativo, CI nº 6461702 SSP/GO, CPF nº 705.321.611-06, endereço eletrônico: vitor@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Qd 59, Lt 12, Ilda, Aparecida de Goiânia-GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula, bem como a benfeitoria constante na Av.5 a **DIogo BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 16/02/1992, filho de Manoel da Silva Rodrigues e Nilza Aparecida Barbosa, divorciado, declara que não mantém união estável, gerente comercial, CI nº 5562076 2ª Via PC/GO, CPF nº 039.467.141-45, endereço eletrônico: diogob@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida C 104, S/N, Qd 375, Lt 22, Jardim América, Goiânia-GO. Valor de compra e venda: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); Valor da Entrada: R\$100.000,00; Valor do Financiamento: R\$400.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2022005081 conforme Certidão de

Continua na ficha 03



725.978



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 22/04/2025 10:31:39



Validé aqui
este documento

CNPJ: 154757.2.0038409-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

38.409

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

27 de maio de 2022

IMÓVEL: Continuação da matrícula 38.409

Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 25/05/2022, CCI: 37307, Duam/Parc: 32921162/0, compensado em 24/05/2022. Com as demais condições do contrato. *nnp* Dou fé. OFICIAL.

R.14-38.409-Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 001093448-6, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 17/05/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 644.781 em 20/05/2022, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.13, **ALIENA** ao CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.5, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiado (Financiamento + Despesas): R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); Prazo reembolso: 360 meses, com prestações mensais e sucessivas; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 17/06/2022; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 9,11% a.a e 9,50% a.a. Prazo de carência para ~~expedição~~ da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. *nnp* Dou fé. OFICIAL.

Av.15-38.409 - Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 09/04/2025, prenotado neste serviço registral sob o nº 725.978 em 10/04/2025, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO BRADESCO S.A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP; pelo valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2025003341 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 11/04/2025, CCI: 37307, Duam/Parc: 34952942/0, compensado em 09/04/2025. Emolumentos: R\$ 1.397,67. Fundesp: R\$139,77 (10%). Issqn: R\$41,93 (3%). Funemp: R\$41,93 (3%). Funcomp: R\$83,86

Continua no verso.



725.978



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 22/04/2025 10:31:39



Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGD6H-YEEWV-EB3XE-UBLRV>

Continuação: da Matrícula nº 38.409

CNM: 154757.2.0038409-18

(6%). Adv. Dativos: R\$27,95 (2%). Funproge: R\$ 27,95 (2%). Fundepeg: R\$ 17,47 (1,25%).
Selo digital: 00852504223603025800000. pca. Dou fé. OFICIAL.



725.978



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 22/04/2025 10:31:39



Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGD6H-YEEWV-EB3XE-UBLRV>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **38.409**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23.** Selo Digital nº **00852504222778634420024.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2025



Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



725.978

